

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

<b>UNIDADE:</b>	UNAMA ANANINDEUA
<b>CURSO:</b>	BIOMEDICINA

O Coordenador(a) Bruno José Martins da Silva do Curso de *Biomedicina* da UNAMA Ananindeua, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Divulga as notas das provas do processo seletivo de monitoria que ocorreu no dia 02/03/2020 na sala 102, bloco A da UNAMA Ananindeua.

Art. 2º. A banca examinadora foi constituída de até 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 3º. A nota final foi a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**. **A nota do histórico escolar foi designada da seguinte forma: Aluno com nota entre 7,0 até 8,9 foi atribuído nota 3,0 do histórico. Aluno com nota 9,0 até 10 foi atribuído nota 4,0. Aluno com nota inferior a 7,0 foi atribuído nota zero.**

Art. 4º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 5º. Os candidatos com nota superior a 7,0 no processo seletivo deverão realizar a entrevista com o presidente da disciplina, em horário e local agendado pelo professor. Candidato com nota inferior a 7,0 está eliminado do processo seletivo e não apto para entrevista.

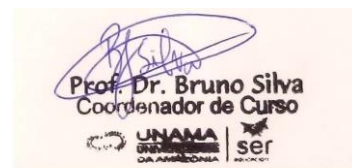
:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	TURNO PARA ATUAÇÃO	DISCIPLINA	NOTA FINAL	STATUS PARA ENTREVISTA
GABRIEL SILAS MARINHO SOUSA	NOITE	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	8,5	APTO
LARISSA DO SOCORRO DA SILVA BASTOS	MANHÃ	FLUIDOS BIOLÓGICOS	7,0	APTO
GEOVANA CARLA BANDEIRA GAMA	NOITE	PATOLOGIA	5,4	NÃO APTO
ELIETE COSTA DA CRUZ	NOITE	HISTOLOGIA	10,0	APTO
JANETE SILVANA SOUZA GONÇALVES	MANHÃ/NOITE	HEMATOLOGIA CLÍNICA	4,6	NÃO APTO

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				<b>CCG-FOR-33</b>	
<b>APROVADO POR:</b>	<b>SUPERINTENDENTE ACADÊMICA</b>	<b>DATA:</b>	<b>05/02/2020</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>07</b>

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 7º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



Ananindeua, 05 de março de 2020